



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº. 024 de 19 de janeiro de 2017

Cria cargo de Enfermeiro dá outras providencias

O Povo do Município de Ibertioga, por seus representantes eleitos na Câmara Municipal aprova e eu, prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado em mais 01(uma) vaga, o cargo de ENFERMEIRO UBS, mantendo-se a carga horária, padrão de vencimentos, requisitos para provimento e demais especificidades do cargo já criado.

Art.2º. Fica alterado o anexo I da Lei Complementar 08/2011 para nele acrescer a vaga criada na forma do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibertioga, 19 de janeiro de 2017.


José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

